



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 5 de junho de 1963.

LEI Nº 584 DE 5 DE JUNHO DE 1963.

Concede um auxílio e abre um crédito -
especial.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, in-
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vere-
dores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É concedido um auxílio financeiro a sra. -
ISOLINA PEREIRA, professora da Escola particular "GETULIO --
VARGAS".-

Artº 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior-
será de cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), pago mensalmente -
a dita senhora, enquanto permanecer em funcionamento a referi-
da Escola.

§ único - As revisões salariais que venham benefici-
ar as professoras contratadas do Município abrangerão, automa-
ticamente, a sra. Isolina Pereira.

Artº 3º - Para cobertura, no exercício em curso, da
despesa originada na presente Lei, fica aberto um crédito es-
pecial de cr\$. 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros).

Artº 4º - Para cobertura do crédito especial que --
trata esta Lei servirá de recurso a maior arrecadação que --
se verificar no corrente exercício.

Artº 5º - Revogadas as disposições em contrário es-
ta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1963.-

Sant'Ana do Livramento, 5 de junho de 1963.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
PELO SECRETARIO